



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 316 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

“Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, nos respectivos cargos e funções:

Nome	RG nº	Formação	Cargo/função	Nº credencial
Catia Regina Conti	41.045.421-7	Nível Superior Completo	Diretora de Saúde	001
Juliana Franco de Lima	33.133.392-2	Nível Superior Completo	Chefe da Vigilância Sanitária	002
Letícia Fernanda Ferreira Afonso	28.077.907-0	Nível Médio	Visitador Sanitário	003
Robson Rodrigo Domingues de Faria	34.269.083-8	Nível Superior	Diretor de Obras	004
Dr. José Tadeu de Campos Nóbrega	5.117.195	Nível Superior – Médico	Médico Sanitarista	005
Josie Aparecida Moreira	32.235.030-X	Nível Superior Completo	Enfermeira de PSF	006
Márcia Cristina Luiz	14.474.011	Nível Médio	Agente de Fiscalização	007
Ana Maria Lorandi da Fonseca	17.939.750-3	Nível Médio	Operadora de Equipamento Odontológico	008
Karen Jeanne de Souza	47.626.321-9	Nível Médio	Visitador Sanitário	009
Cristiane Schiavoni Montini	21.248.744-9	Nível Superior	Agente de Fiscalização	010
Luis Cesar da Silva	20.672.332	Nível Médio	Duchista/Atendente	011

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e a definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal nº 554 de 01 de julho de 1.998.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 225 de 17 de janeiro de 2018.

Monte Alegre do Sul, 31 de agosto de 2018

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 31 de agosto de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal